n.º 12
Mai.
2017

NOTA ASSOCIATIVA
CONFEDERACAODASCOLECTIVIDADES • COM

CONFEDERAÇÃO PORTUGUESA
DAS COLECTIVIDADES DE CULTURA,
RECREIO E DESPORTO

Plataforma MAP

Nota Fiscal
Entrega do Modelo 22

A CPCCRD chama a atenção de todas as filiadas e estruturas descentralizadas para a informação abaixo descrita e para a conveniência de não deixar para os últimos dias de Maio o cumprimento desta obrigação fiscal.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE:

Decorre durante o mês de Maio, até ao último dia útil do mês a entrega do MODELO 22.

Esta obrigação fiscal é obrigatória para todas as Entidades do Setor Não Lucrativo, mesmo que estas não tenham obtido quaisquer rendimentos durante o ano a que se refere.

A entrega do Modelo 22 é feita online através do portal das finanças.

A Direcção
Lisboa, 3 de Maio 2017